

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS		
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
18	08	2020	15h25min	SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	163

Esta Presidência designa o Deputado Valdelino Barcelos para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Valdelino Barcelos, que emita parecer da Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana sobre a matéria.

DEPUTADO VALDELINO BARCELOS (PP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana ao Projeto de Lei nº 937, de 2020, de autoria do Deputado Fábio Felix, que “dispõe sobre os pontos de apoio de aplicativos de entrega e de transporte individual privado de passageiros nas regiões administrativas do Distrito Federal”.

Regimentalmente, compete a esta Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana apreciar o mérito do projeto.

Entende-se que tal iniciativa trará uma infraestrutura, trazendo assim dignidade a esses trabalhadores.

No âmbito da Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana e exclusivamente no mérito, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 937, de 2020, rejeitando o substitutivo.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
18 08 2020	15h25min	SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	164

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados.

A Presidência designa o Deputado Valdelino Barcelos para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Valdelino Barcelos, que emita parecer da Comissão de Assuntos Fundiários sobre a matéria.

DEPUTADO VALDELINO BARCELOS (PP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Parecer da Comissão de Assuntos Fundiários ao Projeto de Lei nº 937, de 2020, de autoria do Deputado Fábio Felix, que “trata da criação de pontos de apoio de aplicativos de entrega e de transporte individual privado de passageiros nas regiões administrativas do Distrito Federal”.

Regimentalmente compete a esta Comissão de Assuntos Fundiários apreciar o mérito do Projeto de Lei nº 937, de 2020, no âmbito da Comissão de Assuntos Fundiários.

Exclusivamente no mérito, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 937, de 2020, rejeitando o substitutivo.

s/Romildo

S/ Rev. Ermaine

Revisão: Ermaine (Teletrabalho.)